

Lei número 721, de 23 de julho
de 1969.

Autoriza a suplementação de verba orçamentária.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contabilidade Municipal, um crédito de NCR\$ 500,00 (quinhentas cruzeiras novas), suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

Bem Estar Social

30-00-81 - Despesas Correntes

32-00-81 - Transferências Correntes

32-10-81 - Subvenções Sociais

32-15-81 - Instituições Privadas

02 - Auxílio à Indigentes para Baixões Funerários, Registro de Nascimento, Passagens e outros.

NCR\$ 500,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excedente de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

7 de julho

Prefeitura Municipal de Uchoa,
em 23 de julho de 1969.

M. B. B. B. B. B.
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria, na data supra.

Assis Vivian
Secret. da Prefeitura.

